

A Informática como fator de produtividade na Justiça do Trabalho.

Adayde Santos Cecone^()*

No ano do jubileu de prata do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, não é possível deixar de se fazer um balanço do aumento da produtividade que a informática trouxe à área da justiça e em outros campos do direito, facilitando a vida de todos os profissionais ligados à ela, ou de quem dela dependem

Tenho sido testemunha do nascimento do TRT/9ª, de quando a máquina de escrever era a amiga inseparável de todos os profissionais militantes nas lides forense, do aumento das Varas do Trabalho que foram sendo instaladas paulatinamente e ainda o são até aos dias atuais, e de um enorme salto tecnológico que nos traz cada dia mais novidades, sem dúvida houve um grande aumento de produtividade com todas estas mudanças. A informática tem estado cada vez mais presente em cada passo desta caminhada, prestando ou seja, facilitando muitos dos relevantes serviços da área da Justiça. Facilidade esta também refletida para os cidadãos de um modo geral. E esta observação não se dá apenas no âmbito trabalhista, mas também à Justiça Criminal, Civil, Tributária, Eleitoral, etc.

Mas como tudo apresenta dois lados, esta evolução não poderia ser diferente, e traz consigo alguns problemas como a dificuldade de assimilação ou medo da tecnologia e a falta de confiança entre outros

Tanto isto é verdade, que no caso da falta de confiança podemos citar que, muitos ainda preferem a utilização de um documento impresso, assinado e arquivado em gavetas de aço, ao uso de documentos com assinatura digitalizada e arquivado em servidores conectados à Internet, possibilitando sua consulta em qualquer lugar do mundo. Outros ainda confiam seus “backups” aos já ultrapassados disquetes sem ter noção do que significam discos virtuais.

^(*) *Adayde Santos Cecone é Juíza-Titular da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba PR*

Se não conseguimos tomar conhecimento de toda esta tecnologia, não é caso de desespero, pois ela nos tem sido apresentada tão repentinamente, que nem temos noção do que está à nossa disposição, quanto mais condições de usufruí-la. Assustador? Espere até ver o que vem por aí em termos de novidades.

Mas nem tudo está perdido. Apesar de se ouvir casos como o da penhora “on-line”, considerada “*decisão arbitrária*” (na esfera trabalhista) ou do também interrogatório “on-line”, declarado nestes termos “*uma desagradável justiça virtual*”, sendo enfatizada como “*prática perversa e desumana*”, alegação esta dada por afastar o acusado da única oportunidade que tem de falar ao seu julgador (na área penal), ainda assim devemos considerar que a resistência à novidade é normal e sempre esteve inserida no contexto dos avanços humanos. Basta voltarmos a não muito tempo atrás. No caso do telefone mais especificamente. Quando chegou pelas mãos de Gran Bell também não tornou os homens mais frios e distantes? Afinal de contas não precisávamos mais olhar nos olhos daquele com quem estávamos falando. Sejamos francos. Basta que saibamos utilizar de forma racional uma tecnologia que vem com o intuito de facilitar, que estaremos mais aptos a sorver o modernismo. Exemplo disto está na facilidade com que temos acesso atualmente a informações de qualquer assunto, a qualquer momento.

Por enquanto estamos a nos valer do que já é aceito ou melhor, dominado. No caso, a existência da informática na rotina de audiências e julgamentos, fato que sem dúvida tem trazido grande aumento da produtividade aos profissionais do direito, o que nos permite considerar satisfatória a entrega da prestação jurisdicional de forma célere. Nota-se isto pelo grande empenho do IST que pretende ver toda a Justiça do Trabalho informatizada, a fim de tornar eficiente e rápida a solução dos processos, o quanto antes.

Veja-se o posicionamento do presidente do TST, ministro Almir Pazzianotto conforme dito recentemente em reunião dos presidentes e corregedores dos TRT's: “*se empenhara para informatizar toda a Justiça do Trabalho, de tal forma que o IST possa ter acesso na hora pelo computador a qualquer processo em qualquer lugar do País*” (publicado no site do IST).

Como é de conhecimento público, a não muito tempo atrás, a Justiça do Trabalho tinha suas anotações dos processos feitas à mão, através

de fichas, o que foi substituído após a implantação de um sistema informatizado - SIP que visa dentre outras a facilidade às consultas. Também nos tribunais há pretensão de que seja implantado o sistema com dados essenciais, a fim de que, terminado o julgamento seja possível extrair-se cópia da certidão do julgamento. Aliás isto já tem sido possível no âmbito das Varas do interior e algumas da Capital do Paraná (são as que tenho conhecimento), onde não são fornecidas cópias de atas de audiências ou de sentenças. Hoje, estas devem ser extraídas através da Internet.

Referida postura das Varas tem causado surpresa aos profissionais mais antigos que, resistentes ao modernismo insistem em pelo menos conseguir “*tirar uma fotocópia*”, conforme acontecido recentemente na Vara do Trabalho de Irati – Pr, como se o avanço tecnológico ainda não tivesse chegado até lá, ou não estivesse em uso.

Com a facilidade que a informática trouxe à vida moderna, o aumento da produtividade na entrega da prestação jurisdicional tem sido significativa, pois as estatísticas estão a demonstrar que em todos os graus de jurisdição, o número de processos solucionados aumentou significativamente.

É público e notório o revolucionário posicionamento do E. TST que do mês de agosto para setembro próximo passado, promoveu a distribuição de 140 mil processos que se encontravam acumulados, tendo cada ministro recebido cerca de 10 mil processos para relatar. A distribuição feita dia 1º de setembro de uma só vez ocupou 3.761 páginas do Diário da Justiça, tendo sido julgado 12.412, demonstrando que a providência tomada acelerou os julgamentos (estatísticas extraída de site oficial da Justiça).

Também nas esferas dos Tribunais e Varas do Trabalho, a informática tem permitido o aumento de produtividade em todos os setores, quer seja para notificação às partes, expedição de editais, confecção de atas com macros para conciliação ou normas para serem observadas em execução, mormente agora em que a competência da Justiça do Trabalho foi aumentada em decorrência da cobrança do INSS, fato que triplicou os serviços nas Varas que procuram observar e cumprir a Lei 10.035 de 25/10/00.

A facilidade que a informática tem trazido na execução das tarefas afetas aos processos trouxe sem dúvidas benefícios imensuráveis não só aos jurisdicionados de um modo geral, mas a todos e de todos os setores. A possibilidade de melhora no atendimento ao público que ainda conta com o

auxílio dos terminais para consultas, é mais uma forma de aumento da produtividade dos serviços nas secretarias das Varas, fato que vem desafogando o atendimento em balcões e com isto gerando tempo para outras atividades.

Analisando-se a trajetória entre o nascimento de nosso Egrégio Tribunal aos dias atuais, temos a certeza de que muito ganhamos com a informática em relação à produtividade, mas que também ainda falta muito a aprender e utilizar.